

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A sinalização de segurança tem o objetivo de orientar a atuação do colaborador/servidor diante de situações de risco. Os elementos de sinalização podem ser placas, painéis, letreiros internos, diretórios, pisos táteis, alarmes de emergência, pictogramas ou símbolos.



1. Os meios e dispositivos de sinalização devem:

- atrair a atenção dos trabalhadores;
- dar a conhecer o risco com antecedência;
- ter uma única e clara interpretação;
- indicar a maneira correta de atuar em cada caso;
- estar instalados em local iluminado, a uma altura e posição apropriadas;
- ser de materiais resistentes a choques, intempéries e agressões do meio ambiente.

2. Conforme indica a Norma Regulamentadora nº 26, Portaria 3.214/78, que trata da Sinalização de Segurança, as cores na Segurança do Trabalho devem ser adotadas em estabelecimentos ou locais de trabalho e seu uso deve ser o mais reduzido possível, a fim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador. Elas têm a finalidade de:

- indicar e advertir acerca dos riscos existentes,
- delimitar áreas;
- identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases.



3. Ainda conforme a norma, os produtos químicos utilizados no local de trabalho devem ser classificados quanto aos perigos para a segurança e a saúde, e deve constar na rotulagem preventiva um conjunto de elementos com informações sobre o produto, A rotulagem preventiva deve conter os seguintes elementos:

- identificação e composição do produto químico;
- pictograma(s) de perigo;
- palavra de advertência;
- frase(s) de perigo e de precaução;
- Informações suplementares.

